



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera a Ordem de Serviço n.º 004/2024, que Regulamenta o Calendário de Pagamento da Folha dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, objetivando o efetivo funcionamento dos serviços públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 3443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as incertezas em relação às receitas futuras em razão das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a FAMURS fez uma estimativa de queda na arrecadação do ICMS, que para o município de Erechim representa uma redução de mais de R\$ 22.000.000,00 no ano de 2024;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do pagamento de vários tributos federais e estaduais, como o ICMS e o Simples Nacional;

CONSIDERANDO que não há pagamentos nem repasses de IPVA, e também não há previsão de normalização destes pagamentos;

CONSIDERANDO que o vencimento do IPTU (parcela única ou da primeira parcela) é dia 15/06 (sábado), e que os pagamentos podem ser realizados no dia 17/06 (primeiro dia útil após o vencimento);

CONSIDERANDO que os valores pagos de IPTU no dia 17/06 serão creditados na conta do Município até o dia 20/06;

DETERMINA

Art. 1.º Fica alterada a data para pagamento da primeira parcela do 13.º salário, passando a ser considerada a folha complementar para esse fim na data de 21 de junho de 2024, alterando-se o cronograma constante no Art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 004, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Maio de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal